

PORTARIA SRH/SAEB Nº 06 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Procedimento Ordinário nº 0360477-44.2013.8.05.0001 e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado constante no processo nº 0200130513610, **RESOLVE**: divulgar o **resultado provisório da prova discursiva** do candidato *sub judice* do concurso público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Estado da Bahia (PC/BA), divulgado por meio da Republicação do Edital – SAEB/01/2013, publicado do *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 19 de março de 2013.

1 RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA DO CANDIDATO *SUB JUDICE*

1.1 DELEGADO DE POLÍCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA DISCURSIVA
10030721	Julio Cesar Agrelli Lobo	409830640 BA	10.58

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

2.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova discursiva e aos espelhos de avaliação, bem como interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das **9 horas do dia 06 de fevereiro de 2014 às 18 horas do dia 07 de fevereiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização da prova discursiva avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo ou em desacordo com o Republicação do Edital de Abertura – SAEB/01/2013, publicada em *Diário Oficial do Estado da Bahia*, de 19 de março de 2013, ou com esta portaria.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na prova discursiva do candidato será publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13 e <http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>, na data provável de **12 de fevereiro de 2014**.

ADRIANO TAMBONE

Superintendente